

**LEI N° 1.666/02**  
DE 19 DE JULHO DE 2.002.

DISPÕE SOBRE  
DENOMINAÇÃO DE PRAÇA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito  
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada “Praça da Bíblia” a Praça situada na Av.  
Jânio Quadros, onde se localiza a Concha Acústica.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei  
correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento  
vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 19 DE JULHO DE 2.002.

João Cabral Muniz  
Prefeito Municipal

